

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional, na área de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

## **CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 04 de julho** do corrente ano, em dois turnos **(14h30 e 16h00, respetivamente)**, no Pavilhão C da Escola Básica e Secundária Ibn Mucana sito na Rua do Pombal, 2645-074 Alcabideche.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202303/1080, de 30 de março, terá uma duração de uma hora (uma única fase), com 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica e será composta por 20 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta.

A prova versará sobre as matérias constantes do Caderno de Estudos, que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Cascais em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Durante a realização da prova os candidatos não poderão consultar o Caderno de Estudos ou quaisquer outros elementos e não será permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito, com o mínimo de 30 minutos de antecedência**.

**Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.**

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

Com os melhores cumprimentos.

**O Júri**



---

**Presidente**



---

**Vogal Efetivo**



---

**Vogal Efetivo**



---

**Vogal Suplente**



---

**Vogal Suplente**